



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS**, com sede na Rua São Francisco, n. 395, Ribeirão da Divisa, Porto Real/RJ, CEP: 27.571-000 inscrita no CNPJ n. 33.895.288/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade n. 10.290.120-4 DETRAN/RJ e CPF n. 032.772.117-05 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 087/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 627 e 628 do **Processo Administrativo nº 4214/2022** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	10	PEÇA	DISCO DE SERRA WIDEA COM 24 DENTES. ESPECIFICAÇÕES: DISCO DE SERRA WIDEA COM 24 DENTES PARA MAKITA.	BESTFE R	R\$ 34,40	R\$ 344,00
18	10	UNIDA DE	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE ALUMÍNIO - CROMADA COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS DE ALUMÍNIO QUE ABRAM PA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES	ALIANÇA	R\$66,65	R\$ 666,50

RAFAEL DE  
CARVALHO  
LIMA:03277211  
703

Assinado de forma  
digital por RAFAEL DE  
CARVALHO  
LIMA:03277211703  
Dados: 2022.07.18  
08:50:27 -03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

22	10	PEÇA	LAMINA DE DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA DE MODELO TOYAMA D	MAX	R\$38,90	R\$ 389,00
23	30	UNIDA DE	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES 1218 ESPECIFICAÇÕES: LAMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES	BESTFER	R\$ 6,89	R\$ 206,70
31	2.000	UNIDA DE	PARAFUSO COM BUCHA S-4 - TIPO FENDA.	CISER	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
42	20	UNIDA DE	PORTA DE MADEIRA LISA 80CM X 2,10	GALO	R\$ 203,95	R\$ 4.079,00
50	10	GALAO	PRIMER PARA APLICAÇÃO DE MANTA IMPERMEABILIZANTE. 3,6L	DRYKOVEDA	R\$ 37,19	R\$ 371,90
51	70	PACOTE	REJUNTE BRANCO ESPECIFICAÇÕES: REJUNTE BRANCO 1KG ANTIFUNGO INTERNO/EXTERNO	ARGAMIL	R\$ 11,90	R\$ 839,30
57	100	UNIDA DE	TELHA 2.44 X 0.50. ESPECIFICAÇÕES: TELHA 2.44 X 0.50. FIBROCIMENTO S/ AMIANTO ONDULADA 4MM	CONFIBRA	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00
58	100	UNIDA DE	TELHA 244X110 ESPECIFICAÇÕES: TELHA 244X110 FIBROCIMENTO S/ AMIANTO ONDULADA 5MM	CONFIBRA	R\$ 54,79	R\$ 5.479,00
60	50	UNIDA DE	TELHA TRANSLUCIDA BRANCA 2,44 X 1,10	CONFIBRA	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 21.254,40</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:0327721703  
1703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:03277211703  
Dados: 2022.07.18 08:50:46 -03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:032772  
11703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:03277211703  
Dados: 2022.07.18 08:51:03 -03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 15, de julho de 2022.

**Angelita dos Santos Halfeld**  
*Pregoeira*

**EMPRESA VENCEDORA: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS**

**C.N.P.J.:** 33.895.288/0001-69

**Representante Legal:** Sr. Rafael de Carvalho Lima

**CPF:** 032.772.117-05

**Assinatura:** RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:03277211703  
Data: 2022.07.14 08:21:42 -05'00'